



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 066/2018

SÚMULA: **PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-999/2018, de 07/06/2018;

DECRETA

- Art. 1º -** Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I e II da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de **IVONE ALVES GUELLIS**, inscrita no CNPJ sob nº 06.017.182/0001-90, referente a débitos relativos à ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do período de Janeiro de 2015, conforme relatório de débitos fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.
- Art. 2º -** O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referente ao período de Janeiro de 2015.
- Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado no Diário
Oficial do Município
Edição 1531 pág. 31
Data: 21/06/18